



DIREÇÃO SUPERIOR

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 4849, DE 15 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no D.O.U. de 13 de julho de 2015, e o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26 de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016, e o Artigo 20 da Portaria da Diretoria Colegiada nº 3.313, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 124, de 29 de junho de 2018 e tendo em vista o constante do processo nº 50600.0060028/2014-19, resolve:

Art. 1º **CLASSIFICAR** no 11º ciclo do processo de concessão da Gratificação de Qualificação os servidores abaixo relacionados do Grupo III, da seguinte forma: o servidor **MÁRIO AUGUSTO SACRAMENTO DE MIRANDA** para a 6ª posição e a servidora **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES TORRE** para 16ª colocação, em virtude da classificação do referido servidor, e consequentemente, deixando de perceber a Gratificação de Qualificação por excesso de contingente.

Parágrafo único. Os servidores abaixo elencados terão a seguinte reclassificação no certame da GQ – 11º ciclo, com acertos financeiros:

SERVIDOR/GRUPO III	CICLO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÍVEL
MÁRIO AUGUSTO SACRAMENTO DE MIRANDA	11º	6ª	38,25	I
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES TORRES	11º	16ª	13,00	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retificação de Edital

Em, 15/07/2019

PROCESSO nº 50600.021545/2019-87

SELEÇÃO NACIONAL PARA PROVIMENTO DE CADASTRO DE VAGAS NO DNIT

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 399, de 12 de março de 2019 e no Edital nº 7/2019, publicado no Boletim Administrativo nº 125, de 2 de julho de 2019, torna pública a retificação ao Anexos IV do Edital mencionado, cujas alterações estão a seguir elencadas:



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Nº 136 17 de julho de 2019



[...]

ANEXO IV CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PREVISTA*
Divulgação, inscrição e envio da documentação	01 a 22/07/2019
Análise curricular (1ª etapa)	23/07 a 02/08/2019
Resultado da análise curricular	07/08/2019
Recursos contra o resultado da análise curricular	08/08/2019
Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	09 a 13/08/2019
Resultado final da análise curricular após os recursos e divulgação do cronograma da entrevista inicial (2ª etapa)	14/08/2019
Realização da entrevista inicial (2ª etapa)	19 a 23/08/2019
Período de realização da análise pela SGI/Minfra (3ª etapa)	26 e 27/08/2019
Realização de entrevista final, caso necessário	29 e 30/08/2019
Resultado final do processo seletivo	02/09/2019

* As datas previstas no cronograma de atividades poderão ser alteradas à critério do DNIT.

[...]

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 4870, DE 16 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 10 de julho de 2015, publicada no D.O.U. de 13 de julho de 2015, o art. 179 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução C.A nº 26, de 5 de maio de 2016, publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016 e tendo em vista a Portaria nº 293 de 16 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 2019 o constante do processo **processo nº 50600.015468/2019-26**,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** licença para tratar de interesses particulares à servidora **PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula DNIT 2817 e SIAPE nº 1546868, lotada na DIREX/CGCL, com localização na Coordenação de Licitações de Serviço Administrativos e Aquisições de Bens e Contratos, com fundamento no artigo 91, da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação dada pelo artigo 2º, da Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001.

Art. 2º A servidora declarou que irá exercer atividade privada de advocacia sem vínculo jurídico durante o período em que se encontrar licenciada, respaldada pelo Termo de Autorização emitido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/DAF, concedido em observância às disposições da Portaria Interministerial nº 333 MP/CGU, de 19 de setembro de 2013 e em conformidade com a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 c/c a Portaria DNIT nº 2.403, de 28 de dezembro de 2017.